PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTE PARA O INTERCÂMBIO DE OBSERVERSHIP, NA UNIVERSITY OF SOUTH FLORIDA, ESTADOS UNIDOS

EDITAL DRII N.º 04/2021

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, n.º 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Diretora de Relações Internacionais e Institucionais, Paula Casari Cundari, **TORNA PÚBLICO** o processo de **seleção de 2 (dois) estudante para o intercâmbio: Observership, na University of South Florida, Estados Unidos.**

1. DO OBJETO

O presente Edital consiste na seleção de 2 (dois) estudantes do curso de Medicina para o intercâmbio: Observership, na University of South Florida, Estados Unidos, por um período de 4 (quatro) semanas, de 17 de janeiro a 16 de fevereiro de 2022.

1.1 Estão habilitados a participar deste Edital os estudantes do curso de Medicina regularmente matriculados na Universidade Feevale.

1.2 Durante o período do intercâmbio, os estudantes deverão seguir o programa de observação, elaborado previamente, entre ambas instituições.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas durante o período de **06/10/2021 (quarta-feira) a 20/10/2021 (quarta-feira),** pelo link: https://www.feevale.br/formularios/formulario/AjustaSessao?IdCurso=9598

2.2 O valor da taxa de inscrição é de R$ 150,00.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá estar regularmente matriculado no curso de Medicina da

Universidade Feevale, observando os seguintes critérios:

I – estar matriculado a partir de 7° módulo, incluindo esse.

II - ter realizado exame de proficiência em língua inglesa, comprovada por meio de resultado oficial.

III - apresentar os documentos relacionados no item 4 deste Edital.

4. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Os documentos relacionados abaixo deverão ser enviados, por e-mail, para intercambio@feevale.b, junto com o comprovante da inscrição:

I **Plano de Estudos**: Elaboração de um programa em conjunto, de acordo com a necessidade das partes e de seus participantes.

II **Histórico Escolar da Graduação (original e traduzido)**: com notas obtidas nos componentes curriculares e média global.

III **Proficiência em língua inglesa nível B2,** de acordo com o marco comum europeu.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A DRII procederá a avaliação dos documentos, observando o atendimento dos requisitos explicitados no item 3 deste edital.

5.2 Serão selecionados os 2 (dois) candidatos, que obtiveram a maior média aritmética (soma de todas as notas obtidas, dividas pelo número de disciplinas concluídas).

5.2. Os 2 (dois) candidatos selecionados e os 2 (dois) suplentes serão divulgados no site www.feevale.br/editais até o dia 25 de outubro de 2021.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão considerados, na ordem, os seguintes critérios:

I – maior percentual da carga horária concluída do curso;

II – maior idade.

7. MATRÍCULA

7.1 Poderão realizar a matrícula os candidatos classificados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

7.2 O valor atribuído a este programa de intercâmbio é de R$ 2.000,00 (dois mil reais) sendo que o candidato maior de 18 anos, ou responsável legal, deverá responsabilizar-se pelo pagamento deste valor de forma à vista ou parcelado (em até 4 vezes).

7.3 Os alunos selecionados serão informados sobre a forma de pagamento do valor do programa, após a publicação no site da Feevale.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O estudante deverá disseminar a experiência obtida neste Intercâmbio aos demais interessados, na Universidade Feevale.

8.2 O Programa será limitado, para os estudantes, sem intervenção direta com o paciente.

8.3 Com a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com todas as normas contidas neste edital.

8.4 O estudante selecionado não poderá colar grau nos períodos de 2021/02, 2022/01 e 2022/02.

8.5 Casos omissos serão analisados pela DRII/Intercâmbio.

8.6 Cada participante do Programa será responsável por seu passaporte válido e visto de entrada, deslocamento, bem como por seu próprio alojamento, taxas de alimentação e despesas pessoais na instituição de acolhimento. As instituições anfitriãs podem ajudar os participantes do programa a encontrar acomodação.

8.7 A obtenção de todos os documentos de imigração necessários para a participação legal no Programa será responsabilidade de cada participante individual.

8.8 A aceitação das vagas está condicionada às restrições sanitárias impostas pelo país de destino.

Novo Hamburgo, 06 de outubro de 2021.

Paula Casari Cundari,

Diretora de Relações Internacionais e Institucionais